



DECRETO Nº 016, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETA PONTO FACULTATIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, **Sr. Rafael Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Quarta-Feira de Cinzas é um feriado facultativo a partir das 12h:00min, comemorado logo após a terça-feira de carnaval, sendo considerado um dia de jejum e abstinência e ainda um chamado à reflexão sobre a fragilidade e efemeridade da vida humana;

CONSIDERANDO que a data é considerada também como um símbolo de penitência, pois no calendário cristão, essa data dá início à Quaresma, época de preparação para os milagres da Paixão, Morte e Ressurreição de Cristo;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, a partir das 12h:00min, do dia **01 de março de 2017, quarta-feira de cinzas.**

Art. 2º. Funcionarão normalmente os serviços essenciais da área da Saúde, como o Hospital Municipal José Gonçalves Rosa, repartições de prestação continuada de serviço público, como coleta e remoção de lixo, da área de trânsito e demais repartições de serviços emergenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 23 de fevereiro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL